

Decreto Lei nº 08 de 26 de Junho de 1978.

"Autoriza ao Poder Executivo a alienar e doar lotes de propriedade da Prefeitura Municipal, e daí outras providências".

A Câmara Municipal de Piorada Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe o Poder Executivo autorizado a alienar e doar de 50 a 100 lotes de propriedade da Prefeitura Municipal de Piorada do Norte, para construção de casas populares, firmando com os interessados contrato, fornecendo planta e demais dados técnicos, estipulando prazo máximo para construção.

Artigo 2º - O chefe do Executivo fica autorizado a doar lotes, a pessoas que compreense



com atestados fornecidos pela repartição competente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 26 dias de Junho de 1978.

Ass. Juvenal de F.  
PRESIDENTE.